

Média Contributiva	R\$1.036,64
Proporcionalidade 9218/10950(84,18%)	R\$ 872,64
Complemento Piso Salarial	R\$ 81,36
Proventos	R\$ 954,00

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a data de 01/12/2018.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente

Gilberto de Souza Afonso

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 102/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade, de MARIA NATALINA DE ALMEIDA DOS SANTOS

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade à Servidora **MARIA NATALINA DE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula: 6509-9, no cargo de Professora Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos proporcionais no valor de R\$1.168,53 (Um mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Único. Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição na ordem 4831/9125 avos, resultam da média contributiva, conforme se demonstra:

Média Contributiva	R\$2.207,28
Proporcionalidade 4831/9125(52,94%)	R\$1.168,53
Proventos	R\$1.168,53

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos retroativos a data de 01/12/2018.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente

Gilberto de Souza Afonso

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 103/18 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, de ORACI DA TRINDADE ALEIXO.

RESOLVE:

Art. 1º- Com base no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **ORACI DA TRINDADE ALEIXO**, matrícula: 0841-9, no cargo de Professora Básica III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de R\$9.758,36 (Nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) conforme a seguinte composição:

Vencimento Ens.fund. (200h)	R\$3.454,90
Tempo de Serviço 35%	R\$1.209,21
Grat. Magist. 20%	R\$ 690,98
Grat. Niv. Sup. 80%	R\$2.763,92
Grat. Titularidade 10%	R\$ 345,49
Grat. Incorporada (Lei 018/05)	R\$1.293,86
PROVENTOS MENSAIS	R\$9.758,36

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a data de 01/12/2018.

Art. 3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Fátima Conceição Ramalho Takano

Presidente
Gilberto de Souza Afonso
Diretor Administrativo e Financeiro



PORTARIA Nº 3.218/18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os servidores **DILMAR NONATO PAES PEREIRA**, matrícula nº 751421/1, na função de Coordenador do Apoio Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Titular e **UIRÁ HOLANDA SALLES PEREIRA**, matrícula nº 753572/1, na função de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal Suplente do Processo de Pregão Eletrônico nº 023/2018-PMC que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE AR, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor no dia 17 de dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de dezembro de 2018.

CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 021/2018, de 28 de março de 2018.

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº033/18, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SRA. FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Fundo Municipal de Meio Ambiente a pagar 02(duas) diária(s) a(o) Sr(a) servidor(a) **THIAGO DOS SANTOS SOUZA**, função Coordenador de Conservação de Áreas Verdes, lotação Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, referente a viagem à cidade de Belém - PA, nos dias 27 e 28 de novembro de 2018 para participar do "Seminário de 10 anos do Cadastro Ambiental Rural no Estado do Pará" no Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - Hangar, no município de Belém.

Art.2º - Conceder ao referido servidor(a) o valor unitário de cada diária R\$ 120,83 (Cento e vinte reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 241,67 (Duzentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos) na rubrica orçamentária de 2102 - Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.542.0045.2.139 - Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, 3.3.90.14.00 - Diárias Civil.

Art.3º - O(a) Servidor(a) deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, no prazo de 05 (cinco) dias após o retorno, sob pena de inviabilizar pedidos e recebimento novas diárias, bem como devolução do valor integral.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 27 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Francisca Lúcia Porpino Telles

Secretária Municipal de Meio Ambiente

DECRETO Nº026/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, na mesma data.